



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 305/2022,  
PROC. ADM. 3928/2025, APENSO AO PROCESSO  
ADM N° 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA N°  
001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS  
PLANTONISTAS).



O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 305/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 3 – MÉDICOS PLANTONISTAS)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 297/2022**, com valor total de **R\$ 8.201.623,72 (Oito Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo de **Contrato nº 305/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
<b>02.14.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
<b>10.122.0010.2056.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
<b>02.14.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0010.2065.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE</b>





FEB 01 23

Proc. № 001 / 2022

Ass

<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
<b>02.14.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0010.2155.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
<b>02.14.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.302.0010.2156.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 15 de Agosto de 2025.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 15 de Agosto de 2025.

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Municipal de Sapadinha-MA

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

LUCAS DIEGO  
FABIANO  
FERREIRA:235178  
76844

**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**  
Responsável legal da empresa  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1. Notarized Zaura Santana  
CPF nº 077.969.133-46

2. Brytizi Baita S. Larbo  
GPF #<sup>o</sup> 10387714/3-91



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022, PROC. ADM. 3928/2025, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS PLANTONISTAS).** O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa Saraiva nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84/com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 305/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-1.1** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 3 – MÉDICOS PLANTONISTAS).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR-2.1** Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 305/2022, com valor total de R\$ 8.201.623,72 (Oito Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

**2.2** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo de Contrato nº 305/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-3.1.** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0010.2065.0000
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.	

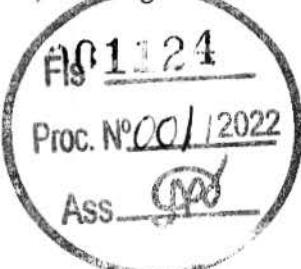
**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-5.1.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de Agosto de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 15 de Agosto de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Chapadinha





## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022

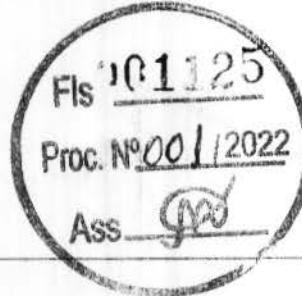
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022, PROC. ADM. 3926/2025, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS UNIDADES ESPECIALIZADAS).**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luis – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 297/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (*Em anexo – LOTE 1 – MÉDICOS UNIDADES ESPECIALIZADAS*).  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR**  
2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 297/2022, em valor total de R\$ 3.324.711,84 (Três Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).  
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2022.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.  
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 15 de Agosto de 2025.  
**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**-Secretário Municipal de Saúde-CONTRATANTE-  
**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**-Responsável legal da empresa-CONTRATADA

Identificador: 1925-3020eebba33d1f9cded206353931d752b640250e





Município de Chapadinha - MA

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA  
VOL. V – Nº 3650/2025 – 20 DE AGOSTO DE 2025  
ISSN - XXX-XXX

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022, PROC. ADM. 3927/2025, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS ESPECIALIZADOS).**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198– Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luis – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 298/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**-1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 2 – MÉDICOS ESPECIALIZADOS)**.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR**-2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 298/2022**, com valor total de R\$ 254.707,20 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos).2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº 298/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**-3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

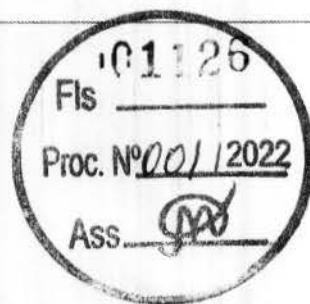
**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.  
**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 15 de Agosto de 2025.

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**.Secretário Municipal de Saúde.**CONTRATANTE**.**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**.Responsável legal da empresa.**CONTRATADA**

Identificador: 1925-a5ce6d6e0cc8a7a70ecc18ec382aca1272d6ae48





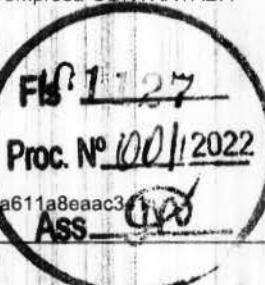
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022, PROC. ADM. 3928/2025, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÉNCIA Nº 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS PLANTONISTAS).**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 305/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**-1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 3 – MÉDICOS PLANTONISTAS)**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR**-2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 297/2022**, com valor total R\$ 8.201.623,72 (Oito Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscientos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo de **Contrato nº 305/2022**.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**-3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
10.122.0010.2056.0000	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.122.0010.2065.0000	<b>MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0010.2155.0000	<b>MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
02.14	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
02.14.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.302.0010.2156.0000	<b>MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>
3.3.90.39.00	<b>Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de Agosto de 2026.**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 15 de Agosto de 2025.**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**-Secretário Municipal de Saúde-**CONTRATANTE**.**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**.Responsável legal da empresa-**CONTRATADA**



Identificador: 1925-179cc4d20eab17c98374142ecba611a8eaac3





**ERRATA**

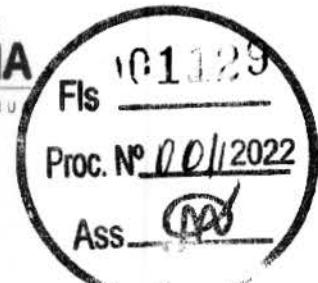
**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 297/2022, CONCORRÊNCIA N°001/2022  
PROC. ADM. 3926/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, ~~Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 297/2022 Processo Administrativo 3926/2025.~~

**ONDE SE LÊ:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

**LEIA-SE:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinha/MA, 07 de Novembro de 2025



**ERRATA**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 298/2022, CONCORRÊNCIA Nº001/2022  
PROC. ADM. 3927/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, ~~Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 298/2022 Processo Administrativo 3927/2025.~~

**ONDE SE LÊ:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

**LEIA-SE:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinha/MA, 07 de Novembro de 2025



Fis 01130

Proc. N° 001/2022

ASS.

**ERRATA**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 305/2022, CONCORRÊNCIA N°001/2022/PROC. ADM. 3928/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 305/2022 Processo Administrativo 3928/2025.**

**ONDE SE LÊ:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

**LEIA-SE:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinha/MA, 07 de Novembro de 2025



**ERRATA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2022, CONCORRÊNCIA N°001/2022 PROC. ADM. 3926/2025**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2022, CONCORRÊNCIA N°001/2022 PROC. ADM. 3926/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 297/2022 Processo Administrativo 3926/2025.**

**ONDE SE LÊ:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

**LEIA-SE:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinha/MA, 07 de Novembro de 2025

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 4482-3dca88759a2b94a20f1017ee63bd79e3fa2e365f

**ERRATA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2022, CONCORRÊNCIA N°001/2022 PROC. ADM. 3928/2025**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2022, CONCORRÊNCIA N°001/2022 PROC. ADM. 3928/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 305/2022 Processo Administrativo 3928/2025.**

**ONDE SE LÊ:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

**LEIA-SE:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinha/MA, 07 de Novembro de 2025

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 4484-6580ebd89607728041bfa92b0ecf7ee6d2c5ce50

**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2022, CONCORRÊNCIA N°001/2022 PROC. ADM. 3927/2025**

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2022, CONCORRÊNCIA N°001/2022 PROC. ADM. 3927/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 298/2022 Processo Administrativo 3927/2025.**

**ONDE SE LÊ:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

**LEIA-SE:** CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da date de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinha/MA, 07 de Novembro de 2025

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 4483-23361f1a9e9babb88cf687b4a376051651c59910

